

CM
5939



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.912

EMENTA: - *Considera de utilidade pública a AMAPA - Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Ponte Alta.*

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - É considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Ponte Alta - "AMAPA", sociedade civil, sem fins lucrativos, representativa dos moradores do Bairro Ponte Alta, neste Município, com estatutos registrados no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, sob o nº 8.240, Livro A-1, folhas 151, da Comarca de Volta Redonda.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de setembro de 1984.

BENEVENUTO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 069/84

Autoria: Vereadora Leci Fernandes de Souza

askm.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 1915	FLS. 12	<i>Amorino</i>

